



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 037/2024

Primavera de Rondônia, RO, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por Recurso Vinculado para custear despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, Custeio ao Piso da Atenção Primária de incremento ao PAP, recursos este adquirido através de Repasse Fundo a Fundo de recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº da Proposta 36000593291202400 de 2024.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a Custear as despesas da Atenção Primária, para atende as necessidades desta Secretaria.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/GP/2024

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um Crédito Adicional Especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013	Convênios p/ SEMSAU
10.301.0013.2090	Incremento Temp Atenção Basica

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1139

Lauda 2 de 5 do PLO 037/GP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da suplementação		300.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Saúde

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 10 de junho de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orcamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FUMS														
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores									
					2022		2023		2024		2025			
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1	2090 - Incremento Temp Atensão Básica	Custear despesas de custeio ao Piso da Atenção Básica.	Custeio	SRV				1		300.000,00				
Natureza da Despesa														
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.706.0000.3110	300.000,00										
Fonte: 1.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.														



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio Ao FMS	2090 - Incremento Temp Atenção Básica	1	300.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022	Metas 2023	Metas 2024	Metas 2025
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio Ao FMS	2090 - Incremento Temp Atenção Básica	Custear despesas de custeio ao Piso da Atenção Básica.			300.000,00	